SENTENÇA

Processo Digital n°: 1005242-78.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Benfeitorias**

Requerente: Eduardo Francisco Fusi

Requerido: Tania Maria da Silva Marques

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

1 – Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO
EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

 2 – Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 15 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA